



00 149
Pa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 050/11

De 04 de outubro de 2011

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Ideal Elevadores Ltda para manutenção preventiva e corretiva em elevador, instalado no prédio que abriga a Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR RG 34.080.197-9, Chefe de Patrimônio de Serviços, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa IDEAL ELEVADORES LTDA para manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no prédio que abriga a Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

Af/Smgs.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 050/11

De 04 de outubro de 2011

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Ideal Elevadores Ltda para manutenção preventiva e corretiva em elevador, instalado no prédio que abriga a Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR RG 34.080.197-9, Chefe de Patrimônio de Serviços, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa IDEAL ELEVADORES LTDA para manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no prédio que abriga a Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara,

na mesma data.